

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 126, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou recredenciamento, nos termos do Art. 43 da [Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017](#).

§ 1º A Instituição de Educação Superior solicitante assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados, além de assumir a responsabilidade formal a respeito dos processos e documentos em trâmite no sistema e-MEC.

§ 2º Declara-se extinta a Instituição de Educação Superior unificada à Instituição solicitante.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior solicitante deverá protocolar novo pedido de recredenciamento, conforme o prazo estabelecido pela Portaria de recredenciamento da instituição incorporadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

| Processo e-MEC | Mantenedora, CNPJ  | Instituição de educação superior incorporadora | Instituição de educação superior a ser incorporada | Denominação da instituição de educação superior após a unificação de mantidas | Endereço da instituição após a unificação de mantidas                |
|----------------|--|--|--|---|--|
| 201606958      | Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, 33.621.384/0001-19 | Faculdade CNEC Itaboraí (1156)                 | Faculdade Itaboraí (3760)                          | Faculdade CNEC Itaboraí (1156)  | Rua Presidente Costa e Silva, 212 - Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro |

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 39, de 27.02.2018, Seção 1, páginas 16 e 17).